



Protocolo de Colaboração

Entre:

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva nº 501157280, com sede na Praça da República, nº135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como **Município**;

E

Junta de Freguesia de Romariz, pessoa coletiva nº 507120809, sita na rua António José de Paiva, 379 nº1, em Romariz, aqui representada pelo(a) Presidente **Nuno Joel Valente de Sousa Rocha**, com poderes para o ato, doravante designada apenas por **JFR**.

Considerando:

1. A necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
2. O princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor;
3. Que os espaços de fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações;
4. Que estes espaços de fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhores forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam;
5. Que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de prática desportiva ao ar livre;
6. Que a Freguesia de Romariz é proprietária do espaço de lazer anexo ao Auditório de Romariz situado na rua Alfredo Santiago onde serão instalados os equipamentos de fitness ao ar livre.
7. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;
8. Que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo da referida lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;



É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

As Partes têm como desígnio comum melhorar as condições de utilização do espaço de lazer anexo ao Auditório de Romariz situado na rua Alfredo Santiago o qual carece da implementação de um espaço de fitness ao ar livre, composto por 5 equipamentos de fitness, piso amortecedor e painel informativo.

Cláusula Segunda

A Freguesia, na qualidade de proprietária do terreno, autoriza o Município a instalar o espaço de fitness ao ar livre no referido espaço, dotando o mesmo de condições e equipamentos que cumpram todas as normas europeias e legislação nacional em vigor.

Cláusula Terceira

Após a conclusão da instalação dos equipamentos, a JFR obriga-se a:

- a) Assegurar o regular funcionamento do espaço de fitness ao ar livre, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos em conformidade com as normas aplicáveis;
- b) Assegurar a manutenção de rotina e corretiva de toda a área ocupada pelo espaço, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacto, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança, limpeza e de higiene;
- c) Sempre que se verificarem deteriorações no espaço, seus equipamentos e superfícies de impacto que sejam suscetíveis de pôr em risco a segurança dos utilizadores, deve diligenciar a sua reparação imediata ou, se esta não for viável, a imobilização ou retirada do elemento danificado;
- d) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados;
- e) Não ceder a utilização do espaço para fim diferente, sem autorização expressa do Município.

O presente protocolo foi aprovado, em minuta, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 13 de fevereiro de 2023, na sessão da Assembleia Municipal, em 17 de fevereiro de 2023, e na reunião da Junta de Freguesia, em 27/2/2023, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 14 de Março de 2023

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Junta da Freguesia de Romariz



(Nuno Joel Valente de Sousa Rocha)

